

EMENDA Nº /2011

Art. 1º O inciso III, do artigo 6º-B, do Projeto de Lei nº 85/2011 que altera Lei 2.186, de 30 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem e Assistente Técnico em Saúde: o valor correspondente à R\$ 1,00 (um real) por quilômetro efetivamente percorrido”.

Unaí, 19 de dezembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
Líder do PPL